



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios dos Torreões (horários e calendário) e no conjunto existente no Plenário (principal e secundário) - Palácio Pedro Ernesto - da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência

Os equipamentos são máquinas eletromecânicas muito antigas, sem marca ou fabricante identificado e o sistema operacional baseia-se em:

- Máquinas eletromecânicas com alimentação por pulso de 12V a cada minuto;
- Reserva com bateria para manutenção do funcionamento na falta de energia;
- Calendário eletromecânico com sistema de pulso 24 horas (127V);
- Toque de sino com acionamento eletrônico a cada hora.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do contrato no PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a critério da Administração e no interesse das partes, através de Termo Aditivo, na forma do art. 106 e art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Especificação e Quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Manutenção preventiva (mensal)	<ul style="list-style-type: none">• Visita do técnico capacitado, para a revisão e ajustes necessários nos conjuntos de relógios: dos torreões (horário e calendário) e do Plenário (principal e secundário);• Limpeza dos conjuntos de relógios acima citados;• Lubrificação dos conjuntos de relógios;• Revisão e ajustes do sistema de toque dos sinos do relógio (horário) ajustes da data (calendário), quando couber.• Ajustar, em até 24 horas, o relógio calendário, nos meses diferentes dos de





		dia 31 dias; <ul style="list-style-type: none">• Ajustar, em até 24 horas, o relógio horário, quando das mudanças provocadas pelo “horário de verão”;
2	Manutenção Corretiva	<ul style="list-style-type: none">• Enviar técnico capacitado, em até 24 horas após chamado, para manutenção corretiva, quando necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A manutenção preventiva e corretiva dos relógios localizados nos Torreões (com funções horárias e de calendário) e no conjunto existente no plenário do Palácio Pedro Ernesto é essencial para garantir o pleno funcionamento e a precisão desses equipamentos. Tais relógios, além de sua função prática de marcação do tempo e calendário, possuem grande valor histórico, arquitetônico e institucional para o Palácio, sede de importante órgão público.

O não funcionamento ou o funcionamento inadequado dos relógios compromete a imagem da instituição, a pontualidade das atividades internas e a preservação do patrimônio. A ausência de manutenção periódica pode levar à deterioração dos mecanismos, à necessidade de reparos mais complexos e onerosos no futuro, e a interrupções no serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado, a opção de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios dos Torreões (horários e calendário) e no conjunto existente no Plenário (principal e secundário) - Palácio Pedro Ernesto com fornecimento de peças e insumos se mostra a mais vantajosa para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços, são estabelecidos os seguintes requisitos mínimos:





- **Visita Técnica:** Realização de visitas técnicas periódicas para diagnóstico, revisão, ajustes, limpeza e lubrificação dos conjuntos mecânicos e elétricos dos relógios.
- **Manutenção Preventiva:** Execução de cronograma de manutenção preventiva para garantir a longevidade, precisão e bom funcionamento dos equipamentos, minimizando falhas inesperadas.
- **Manutenção Corretiva:** Atendimento a chamados para reparo de falhas, com tempo de resposta compatível com a urgência do serviço.
- **Fornecimento de Peças:** O contrato deverá incluir o fornecimento de todas as peças, componentes e materiais necessários para a manutenção e reparo dos relógios, originais ou de qualidade equivalente, garantindo a compatibilidade e o bom desempenho.
- **Mão de Obra Especializada:** Disponibilização de equipe técnica qualificada e com experiência comprovada na manutenção de relógios de grande porte e históricos.
- **Garantia:** Oferecimento durante a vigência do contrato sobre os serviços executados e sobre as peças e componentes fornecidos.
- **Segurança:** A empresa contratada deverá cumprir todas as normas de segurança e saúde nos trabalhos pertinentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A manutenção preventiva ou corretiva será executada de segunda a sexta-feira, durante o expediente de CMRJ, em horário a definir. As visitas serão documentadas e atestadas pelo técnico da firma prestadora de serviço. Neste documento estará descrito o serviço efetuado e/ou as peças componentes ou acessórios substituídos, comentários e recomendações pertinentes (Anexo 1).

5.2 As peças substituídas em consequência da execução do serviço de manutenção, que porventura estiverem danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste ou defeito de fabricação, deverão ser repostas por peças novas e originais pela empresa a ser contratada, devendo a mesma, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do fiscal do contrato para quaisquer possíveis substituições de peças. Essas peças serão cobradas à parte dos serviços e para tanto, deverá ser empenhado, adicionalmente o valor correspondente a 20% dos serviços.





5.3 Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao fiscal do contrato ao final da execução dos serviços;

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão exercidos por representante da CMRJ, denominado gestor do contrato, especialmente designado para este fim;

6.2 Caberá a chefia da Diretoria de Engenharia e Manutenção informar qualquer modificação estabelecida no escopo deste projeto;

6.3 O gestor do contrato exigirá o cumprimento integral deste Termo de Referência, da proposta da contratada e das cláusulas do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

7.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Os materiais enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns, podendo ser especificadas de forma objetiva, encontrando amparo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A aquisição deverá ser realizada considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**, proposto entre os fornecedores interessados, segundo as





especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas de habilitação exigidas.

8.3. Para fins de habilitação, considerando a exigência da Lei nº 14.133/21, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

A- HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo 4).

(A.8) Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativa - Anexo 2.

(A.9) Declaração de Inexistência de Nepotismo - Anexo 3.





(A.10) Declaração formal, na forma do Anexo 8, de que atende às disposições do art. 4º, § 2º. da Lei Federal nº 14.133/2021.

B - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital - ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.





(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam às seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 da mesma Lei, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar os índices acima exigidos, conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição da Comarca da Capital (conforme provimento 55/2023 CGJ do TJRJ), e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, caso pessoa física ou Microempreendedor Individual – MEI.





(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

C - HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o





caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





D - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo 5, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo 7.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), conforme mapa de pesquisa de preços elaborado pelo setor competente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está devidamente adequada ao orçamento da CMRJ para o exercício financeiro correspondente. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMRJ e serão atendidas pela dotação abaixo, a ser confirmada pelo órgão responsável desta CMRJ posteriormente.

- A. Gestão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
- B. Fonte de Recursos: 1500.100
- C. Programa de Trabalho: 2001.01.031.003.2033
- D. Elemento de Despesa: 33.90.39.04 (manutenção)
33.90.30.10 (peças)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços de manutenção com rigorosa observância das normas técnicas e de segurança, bem como dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos para o seu correto e completo atendimento.

11.2 Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços, pertencente ao seu quadro de funcionários.





11.3 Observar e zelar para que seu pessoal cumpra rigorosamente todas as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, especialmente aqueles relacionados à segurança e à higiene do trabalho.

11.4 Designar responsável técnico pela execução do contrato devendo assumir diretamente a responsabilidade pela execução dos serviços de manutenção e assegurar a qualidade técnica.

11.5 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

11.6 Os profissionais que executarão os serviços deverão estar devidamente uniformizados e com o crachá da empresa contratada;

11.7 Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais, causados à CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO ou a terceiros, motivados pelos serviços da Contratada ou de seus empregados;

11.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CMRJ;

11.9 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.10 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

11.11 Responsabilizar-se pelos encargos tributários que incidirem sobre esta prestação de serviços;

11.12 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

11.13 Os motivos de força maior que possam impedir a Contratada de cumprir o presente Termo de Referência, no todo ou em parte, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas ou aceitas pela fiscalização da CMRJ.

11.14 Como práticas de sustentabilidade, o prestador do serviço deverá:

- Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente;





- Utilizar produtos de limpeza, de lubrificação e antiferrugem menos ofensivos ao meio ambiente;
- Utilizar, obrigatoriamente, produtos que privilegiam a eficiência energética, além de equipamentos e circuitos de baixo consumo de energia elétrica;
- Realizar a coleta seletiva de resíduos provenientes da manutenção.
- Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

12.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

12.3 Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.

12.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto e fixar prazo para sua correção.

12.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a imediata reparação, correção, ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte de danos ou prejuízos ocorridos em consequência da execução dos serviços efetuados, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

12.6 Responsabilizar-se pelo pagamento do serviço prestado;

12.7 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste Termo de Referência;

12.8 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela Contratada;





ANEXO 1 (2 vias)

Relatório de Manutenção

Data:

TORREÕES CALENDÁRIO	Execução dos Serviços:	Visto Executante:
	Peças:	Visto Servidor (Matrícula):
TORREÕES RELÓGIO	Execução dos Serviços:	Visto Executante:
	Peças:	Visto Servidor (Matrícula):
PLENÁRIO PRINCIPAL	Execução dos Serviços:	Visto Executante:
	Peças:	Visto Servidor (Matrícula):
PLENÁRIO SECUNDÁRIO	Execução dos Serviços:	Visto Executante:
	Peças:	Visto Servidor (Matrícula):





12. ANEXOS

Além do ANEXO 1 presente no corpo do documento, fazem parte integrante deste Termo de Referência, com vistas ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/21 e em conformidade com os modelos da Minuta-Padrão dos Pregões Eletrônicos da CMRJ, os seguintes anexos:

- **ANEXO 2** - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
- **ANEXO 3** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO
- **ANEXO 4** - DECLARAÇÃO REF. ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
- **ANEXO 5** - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS PRATICADOS EM RELAÇÃO A MENORES
- **ANEXO 6** - DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO (ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)
- **ANEXO 7** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
- **ANEXO 8** - DECLARAÇÃO PARA ME/EPP - RECEITA BRUTA ANUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100330036003100310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TORRES DO NASCIMENTO** em **02/07/2026 15:24**

Checksum: **64424BEFA1DD155BDC4841E6B41B4E91F1166A9C38F0FAFBC999F23EB1DE55D6**



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO 4
DECLARAÇÃO REF. ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO 5

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS PRATICADOS EM
RELAÇÃO A MENORES**

(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação
nº ____/____ _____ [denominação/razão social
da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob
o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO 6

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO 7

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP - RECEITA BRUTA ANUAL

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Declaro que não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, tendo como referência o ano-calendário de realização da licitação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100330036003100310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TORRES DO NASCIMENTO** em **02/07/2026 15:24**

Checksum: **A83B41DC6CCCD316046AACC97D5CF7AC7CDE89A7910CBC763DBA77ACF86D67F2**





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
Comissão de Licitação

ANEXO 9
PROPOSTA DE PREÇO

09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado

01 - Modalidade da Licitação Dispensa Eletrônica		02 - Nº da Licitação 14/2026		03 - Nº da Folha 1			
04 - Nome do Órgão COMISSÃO DE LICITAÇÃO		05 - Endereço RUA ÁLVARO ALVIM, 14 - CENTRO - RJ		10 - Cód. Banco	11 - Cód. Agência	12 - Nº da Conta Corrente	
06 - Data da realização da Licitação Dia 09/07/2026 às 08:00 h.				13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.			
07 - Prazo de Execução: 12 (doze) meses		08 - Local da Execução do Serviço: Diretoria de Engenharia e Manutenção				-----/-----/----- Data Assinatura	
14 - Item	15 - Descrição do Serviço:	16 - VALOR MAX. ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	17 - Unidade	18 - Quantidade	19 - Valor Unitário (R\$)	20 - Valor Total (R\$)	21 - Obs.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios dos Torreões (horários e calendário) e no conjunto existente no Plenário (principal e secundário) – Palácio Pedro Ernesto (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor Unitário por Extenso:	4.050,00	MÊS	12			